



PORTARIA SIP-MAPA Nº 2/2022 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: 23062.021311/2022-05

Belo Horizonte-MG, 29 de abril de 2022.

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008, que *Aprova o Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*, e a Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, que *Estabelece a estrutura organizacional regimental do CEFET-MG, normatiza a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais e dá outras providências*, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços, e a necessidade de uniformizar o procedimento de **Pagar bolsa de monitoria** na Instituição,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o procedimento padrão relacionado a seguir como documento que define a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

### "Pagar bolsa de monitoria" (PP-117) - versão 2.0

Parágrafo único - O citado documento estará disponível em sua respectiva página no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - [www.mapa.cefetmg.br](http://www.mapa.cefetmg.br)

**Art. 2º** - Estabelecer que as regras definidas no **PP-117** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

*(Assinado digitalmente em 02/05/2022 09:57)*

DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO

DIRETOR - TITULAR

DIRGRAD (11.51)

Matrícula: 1877259